



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONDEÚBA

O FUTURO DE CONDEÚBA PASSA POR AQUI

Rua Aurora,S/N - Paulo VI | CONDEÚBA | BA
CEP: 46200-000 | Tel.: (77) 3445-2174

TERMO DE AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 009/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da prestadora de serviço: **SYSTEM - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 90.868.787/0001-09, quanto pela justificativa, vez que apresentou notória especialização técnica de natureza intelectual;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, Inciso II, e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO (ADJUDICO E HOMOLOGO)** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso temporário de sistema integrado de gestão com assessoria e atualização de programas em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Condeúba-BA.

Contratado: SYSTEM - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 90.868.787/0001-09, com endereço comercial, AV TIRADENTES, Nº 4220, CRISTAL, ERECHIM - RS, CEP 99.702-153.

Prazo de Vigência: 18 de julho de 2025 até 17 de julho de 2026, a contar da assinatura deste instrumento.

Valor Total: R\$ 36.605,60 (trinta e seis mil seiscentos e cinco reais e sessenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 75, Inciso II, e §§ 1º a 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato que autoriza a contratação direta, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Condeúba/BA, 18 de julho de 2025.

Lucas Ruan Nascimento Porto
Presidente da Câmara Municipal de Condeúba/BA
Contratante